

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS EM ECOTURISMO NO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AGENDAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 05.647.894/0001-20, com sede no Município de Colinas do Sul – GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2024.

ISSY QUINAN

Deputado Estadual - MDB



JUSTIFICATIVA

A propositura legislativa tem como objetivo declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS EM ECOTURISMO NO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AGENDAS**, sediada no Município de Colinas do Sul - GO.

Trata-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, atuante na área do turismo e do meio ambiente.

A mencionada entidade destina-se a incentivar e fomentar a prática do turismo, bem como a condução das unidades de conservação e áreas naturais do município de Colinas do Sul e da região da Chapada dos Veadeiros.

Entre outros objetivos, a entidade busca:

- desenvolver socialmente e ambientalmente os locais mencionados por meio da exploração direta e indireta dos recursos naturais de maneira sustentável, com ênfase no ecoturismo;

- planejar, desenvolver e executar programas de atuação na área de turismo receptivo, orientando, informando e divulgando, de forma a atender plenamente as demandas decorrentes da região;

- promover cursos de capacitação e profissionalização, pertinentes a qualquer instância da cadeia produtiva do turismo e meio ambiente;

- desenvolver ações para gerar eventos, feiras e congressos e captar visitantes para os atrativos turísticos e eventos do município de Colinas do Sul e região da Chapada dos Veadeiros;

- fomentar e desenvolver o turismo científico, cultural, arquitetônico, histórico, tecnológico, natural, ambiental, de lazer, de aventura, eventos, congressos e feiras na região da Chapada dos Veadeiros;

- colaborar para o desenvolvimento econômico e social do município de Colinas do Sul e da região da Chapada dos Veadeiros.



Cumpre salientar que a associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 22.608, de 11 de abril de 2024, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida instituição e preenchido todos os requisitos legais, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

ISSY QUINAN

Deputado Estadual - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390033003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **ISSY QUINAN JÚNIOR** em **24/04/2024 14:51**

Checksum: **65C28E49BBB2146BF88D6E6FB1E2AA0034BE8B6E997CA6EF86F757C4983BADD8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390033003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.